

Resolução nº 004/2022/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 26 de janeiro de 2022.

No mês de 24/02/22

Conforme at. 44 de 49  
da Lei Orgânica.

Schirley J. Marques  
Assessoria Especial em Políticas Públicas  
e Relações Parlamentares  
Portaria 003/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação da proposta de Nº 360004136162021000, de Incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária nº 001/2022, realizada no dia 21 (vinte e um) de janeiro do ano de 2022, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação da proposta de nº 360004136162021000 de incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, de origem de emenda parlamentar nº 81000794 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, CNPJ: 11.957.240/0001-03 para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB.

Que a aquisição atende as necessidades de melhoria e amplitude do atendimento em saúde em relação a Atenção Básica.

Que a referida proposta de incremento foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em reunião Ordinária.

#### RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da proposta de nº 360004136162021000 de incremento para Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, de origem de emenda parlamentar nº 81000794 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



*Luana P. C. S. Vital*  
Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Thiago Anizio  
Secr Adjunto SEMUSA  
Port. 1899/GAB/2011  
Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 004/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /



MEMORANDO Nº 052/SEMUSA/2022

Monte Negro, 18 de janeiro de 2022.

Ao

**Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO**

Venho através do presente para cumprimenta-los cordialmente e na oportunidade solicitar análise e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro/RO, quando ao recebimento de recurso oriundo de Proposta de Equipamento, sendo:

- **Proposta de Incremento Temporário PAB - Nº. 360004136162021000, de origem de emenda parlamentar nº 81000794 no valor de R\$ 200.000,00 destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNPJ: 11.957.240/0001-03 para Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB).**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021



**PROPOSTA DE INCREMENTO PAB**

<b>N° da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000413616202100	2021		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
11957240000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	MUNICIPAL	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	<b>Dirigente</b>	<b>CPF do Dirigente</b>	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IVAIR JOSÉ FERNANDES	67752730963	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
16.158	6935302480	MONTE NEGRO	76.888-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
MARECHAL CANDIDO RONDON, SETOR 01	montenegro_saude@hotmail.com		

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

<b>Composição</b>	<b>Número</b>	<b>Valor</b>
EMENDA	81000794	200.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 200.000,00**